



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

MOVEMPREGO

Reservado à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Data de receção/...../..... Candidatura n.º Assinatura

1. DESTINATÁRIOS

- Desempregado inscrito na Agência de Emprego
- Desempregado inscrito na Garantia Açores Jovem
- Jovem que concluiu o Programa ESTAGIAR L e T (que nunca tenham trabalhado após o termo do estágio)

2. APOIOS SOLICITADOS

- Apoio à deslocação

- Próprio
- Agregado familiar

- Apoio à fixação

- Majoração de 10% do apoio à fixação no caso do agregado familiar a fixar na ilha de destina ser superior a quatro pessoas
- Majoração de 10% do apoio à fixação no caso do destinatário ter qualificação igual ou superior ao nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)
- Majoração de 10% do apoio à fixação no caso do destinatário estar inscrito na AQE há mais de 12 meses
- Majoração de 10% do apoio à fixação no caso do destinatário ter idade não superior a 31 anos

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O subscritor declara, sob compromisso de honra:

- Ter perfeito conhecimento das normas da Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2019, de 19 de novembro, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas no presente Formulário;
- Ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Não se encontra em situação de incumprimento no que respeita a apoios comunitários, nacionais ou regionais, designadamente relativos a emprego e formação, independentemente da sua natureza e objetivos.

Nome

Data/...../.....

Ass.

INFORMAÇÃO AO TITULAR DE DADOS PESSOAIS PROGRAMA MOVEMPREGO

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 27 de abril

A – Responsável pelo tratamento dos dados

Identidade: Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Contatos: E-Mail: dreqp@azores.gov.pt

Telef: 296 308 000

B - Encarregado da proteção dos dados

Contatos: vpgr.epd@azores.gov.pt

C - Dados pessoais

Considera-se dado pessoal qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular).

D - Tratamento de dados pessoais

O tratamento consiste numa operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, designadamente: a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação, ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

E - Serviço e categorias dos dados pessoais recolhidos

Serão tratados, designadamente, os seguintes dados: nome completo, número de identificação civil, fiscal e de segurança social, data de nascimento, contactos telefónicos, e-mail, morada, nacionalidade, género, grau de deficiência (se aplicável), situação e data de situação face ao desemprego, constituição de agregado familiar, número internacional de identificação bancária (IBAN) e habilitações académicas.

F - Finalidade(s) do tratamento dos dados pessoais

A recolha dos dados tem como finalidade a candidatura ao programa MOVEMPREGO aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 134/2019, de 19 de novembro.

Sem prejuízo da utilização para fins estatísticos, quando devidamente anonimizados, os dados pessoais do titular não poderão ser utilizados para quaisquer fins que não sejam os ligados às medidas de empregabilidade do Governo Regional dos Açores.

G - Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais

Os destinatários dos dados pessoais serão regidos pela Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, Fundo Regional do Emprego e Programa Operacional Açores 2020.

H - Prazo de conservação dos dados pessoais

O prazo de conservação dos dados pessoais tratados é vitalício.

I - Direitos do Titular dos dados pessoais

- Direito de acesso aos dados – requisitar informação específica sobre os seus dados que existam nos sistemas, designadamente se os mesmos são ou não objeto de tratamento.
- Direito a solicitar a retificação – requisitar a retificação dos seus dados, caso tenha identificado algum erro ou os mesmos estejam incompletos.
- Direito ao apagamento – requisitar o apagamento dos dados pessoais, «direito a ser esquecido», havendo obrigação de eliminação pelo responsável pelo tratamento nas situações tipificadas no artigo 17.º do RGPD e com as limitações referida no mesmo artigo.
- Direito à limitação do tratamento dos dados pessoais – solicitar a limitação do tratamento dos dados, quando se verifique uma das situações tipificadas no artigo 18.º do RGPD.
- Direito à portabilidade de dados – requerer a portabilidade dos seus dados num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e transmitir esses dados a um outro responsável pelo tratamento, se o tratamento se basear no consentimento e for realizado por meios automáticos, exceto quando o tratamento é necessário para o exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento.
- Direito de oposição – opor-se, a qualquer momento, ao tratamento dos seus dados pessoais, por motivos relacionados com a sua situação particular, com respeito pelos procedimentos que estiverem instituídos para esse efeito e com os limites relacionados com razões imperiosas e legítimas de interesse público que prevaleçam sobre os interesses do titular dos dados.
- Direito a retirar o consentimento – retirar o consentimento, de forma expressa, escrita e em qualquer altura, sem prejuízo da licitude do tratamento de dados efetuado até essa data.
- Direito de apresentar reclamação às autoridades competentes – apresentar reclamação a uma autoridade de controlo, designadamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados, ou outras que venham a ser legalmente constituídas.

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais conforme indicados nos pontos A, B, C, D, E, F, G, H e I

Não Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais conforme indicados nos pontos A, B, C, D, E, F, G, H e I

Assinatura:



Programa MOVEMPREGO

Trabalhador _____

Critérios e Subcritérios de seleção de projetos e ponderação

1. Critério: Impacto da Mobilidade na Ilha de Destino – 30 pontos

1.1 Subcritério

Número de pessoas do agregado familiar que se irão deslocar:

O próprio		15 pontos
2 pessoas		20 pontos
3-4 pessoas		25 pontos
+ do que 4 pessoas		30 pontos

2. Critério: Relevância do projeto aferida pela coerência da respetiva estruturação face ao público-alvo – 30 pontos

2.1 Subcritério

Características dos destinatários a apoiar na mobilidade:

Inscritos nas AQE's, Garantia Açores Jovem ou que concluíram Estagiar L e T.		15 pontos
Destinatários com qualificação superior ao nível 6 QNQ		20 pontos
Destinatários inscritos nas AQE's há mais de 12 meses		25 pontos
Destinatários com qualificação superior ao nível 6 QNQ e inscritos nas AQE's há mais de 12 meses		30 pontos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL
DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO

3. Critério: Natureza dos Contratos de Trabalho Celebrados – 40 pontos

3.1 Subcritério

Tipologia dos Contratos de Trabalho:

Contrato de Trabalho Sem Termo		40 pontos
Contrato de Trabalho com Termo Certo, com duração mínima de 1 ano		20 pontos

Assinatura _____

ELEMENTOS A ANEXAR AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Documento dos critérios de seleção;
- Documento comprovativo de situação regularizada perante a administração fiscal e Segurança Social;
- Comprovativo da Identificação Bancária (IBAN);
- Documento Comprovativo do Agregado Familiar (se aplicável);
- Cópia do Contrato de Trabalho celebrado (sem termo ou a termo certo, pelo prazo mínimo de um ano e a tempo completo);
- Atestado de Residência (residente há mais de doze meses);
- Fatura(s) do(s) custo(s) de deslocação;
- Cópia do Certificado de Habilitações (aplica-se apenas a destinatários com habilitações igual ou superior a licenciatura).

O apoio à deslocação é pago no prazo máximo de quinze dias úteis após a aprovação da candidatura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Termo de Aceitação;
- Atestado do domicílio fiscal, que comprove a mudança de residência;
- Comprovativos dos pagamentos realizados pelo apoiado, relativos às despesas de deslocação;
- Cópia dos cartões de embarque.